

DECRETO Nº 67/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Tucuruí (UFMT) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a UFMT, de forma mais equitativa, utilizando-se do acumulado dos últimos 12 meses de índice financeiro oficial (IPC-FIPE), emitido na segunda quadrisssemana dez/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Tucuruí (UFMT) para o exercício de 2022, apurado pela aplicação do índice de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento), equivalente à variação acumulada do IPC-FIPE nos últimos 12 meses.



Prefeitura de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Santa Izabel.
CEP: 68.456-180

Parágrafo único. Para os demais exercícios, a UFMT será corrigida, observando os parâmetros do presente exercício.

Art. 2º Para facilitar a aplicação da legislação Municipal, quando utilizável a UFMT, fica atualizada a série histórica dos valores da UFMT, conforme tabela a seguir:

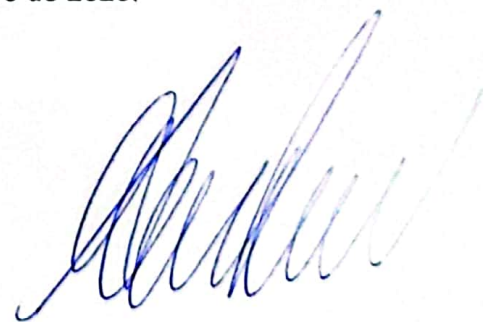
DATA	VALOR DA UFMT	ÍNDICE DO IPC-FIPE
Janeiro/2007	R\$ 11,34	1,07%
Janeiro/2008	R\$ 11,86	4,61%
Janeiro/2009	R\$ 12,62	4,11%
Janeiro/2010	R\$ 13,13	5,83%
Janeiro/2011	R\$ 13,92	6,41%
Janeiro/2012	R\$ 14,72	5,80%
Janeiro/2013	R\$ 15,35	4,29%
Janeiro/2014	R\$ 15,94	3,83%
Janeiro/2015	R\$ 16,75	5,09%
Janeiro/2016	R\$ 18,52	10,56%
Janeiro/2017	R\$ 19,75	6,65%
Janeiro/2021	R\$ 20,61	6,65%
Janeiro/2022	R\$ 22,65	9,98%
Janeiro/2023	R\$ 24,50	8,19%

Índice de Jan/2007 a Jan/2023

Fonte: IPC-FIPE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994 Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

